



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 32/2024

Dispõe sobre a implementação do Disque Saúde Mental da Mulher, um canal de atendimento visando fornecer apoio emocional e psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade no âmbito do município de Olinda/PE.

Art. 1º Fica instituído o “Disque Saúde Mental da Mulher” no âmbito do Município de Olinda/PE.

Art. 2º O “Disque Saúde Mental da Mulher” visa fornecer apoio emocional e psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade e adoecimento mental por meio de atendimento telefônico realizado por profissionais capacitados.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o caput dar-se-á de forma sigilosa e será garantido o anonimato da mulher.

Art. 3º Os profissionais referidos no art. 2º deverão dispor de informações sobre:

- I - locais e formas de encaminhamento para atendimentos especializados de saúde mental, em especial, atendimentos para mulheres em situação de violência;
- II - telefones e endereços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- III - endereços das delegacias, com ênfase nas delegacias 24h e nas delegacias especializadas, como as Delegacias da Mulher;
- IV - auxílios e programas municipais para mulheres em situação de violência e situação de vulnerabilidade econômica; e
- V - esclarecimentos acerca dos direitos da mulher

Art. 4º O “Disque Saúde Mental da Mulher” deve ser divulgado:

- I - em locais de grande circulação, como estações de ônibus, metrô e parques; e
- II - por intermédio de meios digitais e sítios oficiais de comunicação.

Art. 5º O poder municipal indicará qual a Secretaria ficará responsável por implementar, executar, coordenar e supervisionar a operação do “Disque Saúde Mental da Mulher”.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parceria com Instituições de Ensino Superior, objetivando o apoio técnico e científico para a realização dos objetivos dispostos na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Câmara Municipal de OLINDA, 13 de março de 2024.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei com o objetivo de implementar o Disque Saúde Mental da Mulher, um canal de atendimento visando fornecer apoio emocional e psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade. A necessidade deste Projeto de Lei se justifica uma vez que, mais de 1 bilhão de pessoas viviam com algum transtorno mental ou causado pelo uso de substâncias antes da pandemia. Passado este tenebroso período, as sequelas deixadas intensificaram a gravidade do quadro de saúde mental geral da população, em especial das mulheres. A organização Think Olga, em pesquisa realizada por todo o país, apresentou resultados que assustam, mas não surpreendem: quase metade (45%) das entrevistadas possuem um diagnóstico de ansiedade, depressão ou algum outro tipo de transtorno mental.

A ansiedade, transtorno mais comum no Brasil, faz parte do dia a dia de 6 em cada 10 mulheres brasileiras, de acordo com a pesquisa inédita que realizamos com 1.078 mulheres, de 18 a 65 anos, em todos os estados do Brasil. É importante lembrar também que o conceito de saúde mental vai além do diagnóstico de transtornos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a saúde mental como um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de utilizar suas habilidades cognitivas e emocionais, lidar com as demandas e o estresse cotidianos e contribuir para a sua comunidade.

A saúde mental é um componente integral da saúde e qualidade de vida das pessoas, e engloba o bem-estar emocional, psicológico e social. Inúmeros estudos já identificaram que desvantagens sociais associadas ao gênero feminino, como a maior exposição à violência doméstica e sexual, oportunidades educacionais e de emprego limitadas e mais responsabilidades de cuidado, podem contribuir para o aumento do risco de transtornos mentais entre as mulheres. A própria OMS reconhece a influência das disparidades de gênero na saúde mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

A situação financeira é o que mais gera insatisfação para as brasileiras atualmente e pressiona muito mais a vida das mulheres negras e pobres. A pressão e a preocupação de colocar comida na mesa e pagar todas as contas da casa e da família recai sobre elas: as mulheres são as principais ou únicas provedoras em 38% dos lares. Apenas 11% das entrevistadas pela Think Olga afirmam não contribuir financeiramente para pagar as despesas de suas famílias. Ou seja, prover também é uma obrigação delas.

Essa matéria similar já foi tramitada e aprovada em alguns locais tais como;

PL nº1447/2023 Assembleia Legislativa de Sao Paulo/SP, PL nº575/2023 Câmara Municipal de Sao Paulo/SP, PL 604/2023 Assembleia Legislativa da Paraíba/PB.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA